



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 159

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGREMIÇÃO UNIDAS FUTEBOL CLUBE DE CERRO NEGRO -SC"

CEZAR ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 14/03/97 e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal à Agremiação Unidas Futebol Clube de Cerro Negro - SC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 14 de março de 1997.

CEZAR ADRIANO DA SILVA
CEZAR ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal